



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 3/2021 QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
SERGIPE,
E SANTANA
EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **SANTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 17.475.144/0001-05, com sede na **rua Firmino José Ferreira, 280, sala 1, Bairro Baraúnas, CEP 46.100-000, Brumado - BA**, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Santana Silva**, brasileiro, domiciliado no endereço comercial acima, CI ***5571**-*, SSP/BA, CPF/MF ***.626.13*-*-, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 3/2021, Processo SEI 0018072-57.2021.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Repactuar, a partir de **16 de maio de 2021**, os preços avençados, em razão da modificação promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021, registrada sob o número SE 000097/2021:

1.1.1. salário normativo: R\$ 1.256,13.

1.2. Revisar, em razão da mudança do SAT/RAT ajustado (Risco Ambiental do

Trabalho), o percentual da rubrica "SAT", integrante do submódulo 2.2, alínea "c", da planilha de custos e formação de preços do pacto:

1.2.1 para 0,00% (zero por cento), no interstício de 16/5 a 31/8/2021;

1.2.2 para 1,50% (um vírgula cinco por cento), no intervalo de 1º/9/2021 a 15/5/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 3.1 e 3.1.1 da cláusula terceira do Contrato TRE-SE 3/2021 vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O **valor total** deste Contrato é de **R\$ 140.242,28** (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e dois Reais e vinte e oito centavos), para o interregno de 16 de maio de 2021 a 15 de maio de 2023, a seguir discriminado:

3.1.1 **Preço mensal: R\$ 5.797,44** (cinco mil, setecentos e noventa e sete Reais e quarenta e quatro centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 2 (dois) postos de trabalho, **no período de 16/5 a 31/8/2021**;

3.1.2 **Preço mensal: R\$ 5.851,28** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um Reais e vinte e oito centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 2 (dois) postos de trabalho, **no período de 1º/9/2021 a 15/5/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a **16 de maio de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Ricardo Santana Silva

SANTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Santana Silva, Usuário Externo**, em 18/10/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 19/10/2021, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1090799** e o código CRC **76746C5B**.

0018072-57.2021.6.25.8000

1090799v7